



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA

PORTARIA Nº 16 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025



"DECLARA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA – MG, NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Excelentíssimo senhor Gerson Arlindo de Souza, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista/MG, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Feriado Municipal instituído pela Lei Municipal nº 1.255, de novembro de 2017, em comemoração ao Dia da Consciência Negra (20 de novembro);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.134, de 12 de novembro de 2025, que declara ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal no dia 21 de novembro de 2025;

RESOLVE:

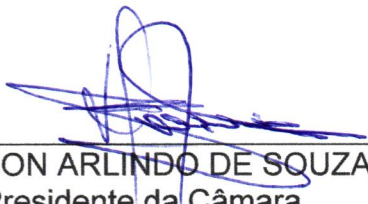
Art. 1º - Fica declarado PONTO FACULTATIVO, no âmbito da Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista – MG, o dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira), ficando suspenso o expediente administrativo e legislativo nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria aplica-se exclusivamente ao exercício de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Sebastião da Bela Vista/MG 19 de novembro de 2025.


GERSON ARLINDO DE SOUZA
Presidente da Câmara